



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1312

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1312

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **LEI Nº 2.171, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022.”*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.187ª sessão extraordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 2º** - O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS.

**Art. 3º** - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, consórcios e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

**Parágrafo Único** - Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Municipal, sob pena de suspensão do repasse.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal

020800 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2362.0000 IMPLEMENTAÇÃO PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos 05 – Federal

**Art. 5º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, por conta da transferência dos recursos.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de setembro de 2023.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Vice-Prefeito Municipal**

**em exercício**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de setembro de 2023.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

#### **Decreto nº 3.580, de 20 de setembro de 2023.**

**“Nomeia membros do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**, nos termos da Lei nº 1.700, de 17 de janeiro de 2017, com a redação dada pela Lei nº 1.987, de 7 de junho de 2021, os seguintes representantes:

1) do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular- **Júlio César de Moraes;**

Suplente- Débora Frare;

2) do Departamento da Educação:

Titular- **Ivanilde Helena Spiguel Polizello;**

Suplente- Leia Patrícia Segat Porto;

3) do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura:

Titular- Eng. Agrº. **Clara Geromel;**

Suplente- Eng. Agr. Amarildo Rogerio;

4) dos meios de alimentação:

Titular- **Larissa Adriane Molena;**

Suplente- Luan Renê Silvestre dos Santos;

5) dos meios de hospedagem:

Titular- **Ângelo Comisso Neto;**

Suplente- Carla Lapetina Cadore;

6) do comércio local:



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1312

Página 3 de 4

Titular- **Juliana Flaibam Cilindri Miguel;**

Suplente- Lenise Andressa Molena;

7) dos produtores rurais:

Titular- **Felipe Russo Mafra Machado;**

Suplente- Luis Fernando Miguel;

8) das empresas ligadas ao turismo:

Titular- **Pedro Henrique Ciconato;**

Suplente- Ana Carolina de Sá Caetano Moraes;

9) de artesãos locais:

Titular- **Luciani de Palma Zanetti;**

Suplente- Betania Renata Alcara;

10) dos profissionais liberais:

Titular- **Pamela Ribeiro Cabral;**

Suplente- Luiza Cilindri.

**Parágrafo único** - O mandato dos membros do Conselho referido no "caput" deste artigo, é de dois (2) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

**Art. 2º** - Para ocupar o cargo de **Presidente do COMTUR**, gestão 2023/2025, foi eleito por seus pares em reunião do colegiado, o Sr. **Ângelo Comisso Neto**.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

**Art. 4º** - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de setembro de 2023.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Vice-Prefeito Municipal  
em exercício**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de setembro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 21/09/2023**

**PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA**

**Atos Oficiais**

**Decretos:**

ONDE SE LÊ:

**Decreto nº 3.580, de 20 de setembro de 2023.**

[...]

**Art. 1º** - [...]

8) das empresas ligadas ao turismo:

Titular- Paulo Henrique Ciconato;

Suplente- [...]

LEIA-SE:

**Decreto nº 3.580, de 20 de setembro de 2023.**

[...]

**Art. 1º** - [...]

8) das empresas ligadas ao turismo:

Titular- Pedro Henrique Ciconato;

Suplente- [...]

### Portarias

**Portaria nº 834, de 21 de setembro de 2023.**

**"Dispõe sobre contratação de Professor Substituto."**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.522/2023 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item "c" do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

**R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, a Professora **Leidi Mariane Cunha**, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.099.544-1 e do CPF nº 336.309.628-31, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental - EF / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de setembro de 2023.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Vice-Prefeito Municipal  
em exercício**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de setembro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, as seguintes licitações:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1312

Página 4 de 4

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1493/09/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Backbone Óptico para os Socorristas da Prefeitura Municipal de Morungaba, através de equipamentos da linha GPON, com maior capacidade de tráfego de dados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

**DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/10/2023 às 09:00 horas.**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507/09/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, nos veículos do Município de Morungaba, e demais veículos que possam ser adquiridos, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

**DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/10/2023 às 09:00 horas**

### **MODALIDADE: LEILÃO Nº 002/2023**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1147/07/2023**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a alienação de Bens Inservíveis e Sucatas Diversas, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, no estado em que se encontram, num total de **10 (dez) lotes**, descritos e avaliados no Anexo I do Edital.

**DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/10/2023 às 09:00 horas.**

Os Editais estarão à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 25/09/2023, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) - Licitações - Editais.

Morungaba, 22 de setembro de 2023.

**Luis Fernando Miguel**

Prefeito Municipal em exercício